



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 06 de Setembro de 2023

Edição Nº 082/2023

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **PORTARIAS**
- ❖ **LEIS**

ATOS DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS, TRAVESSAS E PRAÇAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO BAIRRO NOBRE, NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica denominada **HAROLDO BARRETO** a Rua Projetada A localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 2º Fica denominada **PROFESSORA AVANI QUEIROZ** a Rua Projetada B localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 3º Fica denominada **PROFESSOR GENARO VIANA** a Rua Projetada C localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 4º Fica denominada **DA LUZ** a Rua Projetada D localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 5º Fica denominada **DONA PRAZERES** a Rua Projetada E localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 6º Fica denominada **PROFESSORA NYEDJA NASCIMENTO** a Rua Projetada F localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 7º Fica denominada **PROFESSORA DORA BARACHO** a Rua Projetada G localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 8º Fica denominada **PADRE RUY BARREIRA VIEIRA** a Rua Projetada H localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 9º Fica denominada **PROFESSOR FERNANDO MOTA PEIXE** a Rua Projetada I localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 10 Fica denominada **MANOEL DOS SANTOS** a Rua Projetada K localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 11 Fica denominada **DA LUZ** a Travessa localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 12 Fica denominada **PAU BRASIL** a Praça 1 localizada no Loteamento Bairro Nobre.

Art. 13 Fica denominada **DO IPÊ** a Praça 2 localizada no Loteamento Bairro Nobre.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 06 de Setembro de 2023

Edição Nº 082/2023

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 18 de agosto de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional

❖ ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Portaria nº 024, de 06 de setembro de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA:

INSTITUI PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA VANILDA HONORIO DA SILVA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

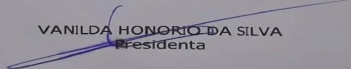
Considerando a autonomia interna da Câmara Municipal de Areia para dispor quanto ao seu funcionamento, e levando em consideração o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2023 que se dará em uma quinta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Areia o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areia, em 06 de setembro de 2023.


VANILDA HONORIO DA SILVA
Presidenta